



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL Nº84/SMAd/2018

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 82/SMAd/2018.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- I - Retificar **Requisitos Mínimos para provimento** – Cargo de Arqueólogo, considerando como correta a seguinte descrição: *“Ensino Superior Completo em Arqueologia; Pós graduados com área de concentração em Arqueologia com dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área e no mínimo dois anos consecutivos de experiência comprovadas; Ensino Superior Completo com cinco anos consecutivos ou dez intercalados de exercício no campo profissional da Arqueologia ou especialistas em Arqueologia com no mínimo três anos consecutivos de experiência comprovadas, conforme Lei Federal nº 13.653 de 18 de Abril de 2018”.*
- II - Retificar o **Anexo II** – Cargo de Arqueólogo, o qual deve ser considerado conforme anexo a este edital.

Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

CATEGORIA FUNCIONAL: **ARQUEÓLOGO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **08**

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de pesquisas arqueológicas.
- b) **Descrição Analítica:** planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de pesquisas arqueológicas; realizar a identificação, registro, levantamento, prospecção e escavação de sítios arqueológicos; executar serviços de análise, classificação, interpretação e informação científica de interesse arqueológico; zelar pelo bom cumprimento da legislação que trata das atividades de Arqueologia do País; coordenar, chefiar, supervisionar e administrar os setores de consultoria e assessoramento na área de Arqueologia, nas obras e públicas e privadas, a fim de identificar a existência de sítios arqueológicos; realizar perícias destinadas a apurar o valor científico e cultural de bens de interesse arqueológico, assim como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoas habilitadas na área de arqueologia; orientar a realização de seminários, concursos, exposições de âmbito municipal, na área de arqueologia, fazendo-se nelas representar; elaborar pareceres relacionados a assuntos de interesse na área de Arqueologia; coordenar, supervisionar e chefiar projetos e programas na área da Arqueologia; executa tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga Horária de 20 horas semanais;
- b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços externos e desabrigados e deslocamento para o interior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade:** mínima de 18 anos.
- b) **Instrução formal:** Ensino Superior Completo em Arqueologia; Pós graduados com área de concentração em Arqueologia com dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área e no mínimo dois anos consecutivos de experiência na área (comprovadas); Ensino Superior completo com cinco anos consecutivos ou dez anos intercalados de exercício no campo profissional da Arqueologia ou especialistas em Arqueologia com no mínimo três anos consecutivos de experiência (comprovadas), conforme Lei Federal nº 13.653, de 18 de abril de 2018.

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.